



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Núcleo de Apoio Administrativo Ourinhos**

**EDITAL**

**Nº do Processo:** 015.00187838/2024-14

**Interessado:** Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

**Assunto:** Atribuição de Aulas - Projeto de Ensino Colaborativo

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PROJETO ENSINO COLABORATIVO**

O Dirigente Regional de Ensino - Região de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Indicação CEE 213/2021, Resolução SEDUC 74/2023, a atribuição de aulas para o Projeto Ensino Colaborativo, conforme o Decreto 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023 para garantia do Ensino Colaborativo no ano letivo de 2024.

Os professores habilitados em Atendimento Educacional Especializado, Docentes Titulares de Cargo, Docentes Admitidos pela Lei 500/1974, Docentes contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 e Candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados VUNESP - Pós Determinação Judicial para atribuição de aulas do Projeto de Ensino Colaborativo para o ano letivo de 2024:

Com vistas ao atendimento da atribuição de aulas do Projeto do Ensino Colaborativo, será considerada a seguinte ordem de prioridade quanto ao vínculo funcional e formação acadêmica:

**1 - Vínculo Funcional para prioridade da atribuição**

- Docentes Titulares de Cargo
- Docentes Admitidos pela Lei 500/1974 - Categoria F
- Docentes contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009
- Candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados na VUNESP - Pós Determinação Judicial para atribuição de aulas para o ano letivo de 2024

Os candidatos interessados deverão comparecer munidos da seguinte documentação comprobatória:

- 1 - Documentos originais comprobatórios da Habilitação ou Qualificação exigidos no presente edital
- 2 - RG original

O docente que já possui aulas atribuídas deverá trazer uma declaração da escola informando a atual quantidade de aulas em cada período de atuação, assinada e carimbada pelo Diretor da Escola.

## **2 - Formação Acadêmica para atuação no Projeto Colaborativo**

**HABILITADOS:** os portadores de diploma de

- a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015)
- b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva
- c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área de deficiência (ou da necessidade especial)
- d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021
- e) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- f) Licenciatura nos componentes curriculares da Formação Geral Básica com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista)
- g) Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para área de deficiência auditiva

- h) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação
- i) Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura plena
- j) Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura plena

**QUALIFICADOS:** os portadores de diploma de

- a) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificação em Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009
- b) Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009
- c) Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009
- d) Qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE/2009
- e) Qualquer Licenciatura Plena e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo
- f) Qualquer Licenciatura Plena e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo
- g) Qualquer Licenciatura Plena e com certificado de cursos na área da

necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009

h) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área de Deficiência Auditiva

i) Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para área de Deficiência Auditiva

j) Qualquer Licenciatura Plena, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios

k) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009.

### **ESTUDANTES DE:**

a) Licenciatura Plena em Educação Especial e/ou Inclusiva

b) Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial)

c) Licenciatura Plena em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.

Observação: Estudantes de Licenciatura Plena, deverão apresentar carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas no histórico escolar.

### **OS PORTADORES DE:**

a) Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas nesta disciplina.

b) Diploma de Tecnólogo, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas nesta disciplina.

### **3 - Manifestação de interesse em participar na Atribuição do Ensino Colaborativo - das 12 h do dia 15/03/2024 às 17h do dia 18/03/2024**

A manifestação de interesse deverá ser feita no formulário disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/1zOa-z8xJT9y2->



Ourinhos, na data da assinatura digital.

**ELTON ANTONIO SIMÃO**

Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão**, **Dirigente Regional de Ensino**, em 15/03/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022335897** e o código CRC **7E0557B8**.

---